

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 036/2022-SEMGA

CONTRATO Nº 016/2022-SEMGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE MATÉRIAS DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, REGIONAL E FEDERAL DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS;

DOS FATOS

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa do Município de Mojuí dos Campos manifesta intenção de renovação do contrato administrativo nº 016/2022-SEMGA firmado com a empresa **COSTA & PAES LTDA CNPJ: 08.602.474/0001-15**.

A necessidade de realizar o **2º Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços de publicação em Diários Oficiais e Jornais de matérias de circulação municipal, regional e federal de atos oficiais e demais atos de interesse da Administração Pública para atender as necessidades da Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais se fundamenta em um contexto de extrema importância para a gestão pública municipal. Considerando a relevância da transparência e da publicidade dos atos oficiais, a continuidade dos serviços de publicação em Diários Oficiais e Jornais se torna imprescindível para garantir a prestação de contas à sociedade e o cumprimento dos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a complexidade e abrangência do objeto contratual demandam uma atenção especial, visto que a correta divulgação dos atos oficiais em diferentes esferas de circulação é essencial para assegurar a ampla visibilidade e o cumprimento das normas legais vigentes. Nesse sentido, o 2º Termo Aditivo ao contrato permitirá não apenas a continuidade dos serviços, mas também a adequação às possíveis demandas que surgiram durante a execução do contrato original, garantindo a plena efetividade na divulgação dos atos oficiais e o atendimento às necessidades da Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais.

Portanto, a realização do **2º Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços de publicação em Diários Oficiais e Jornais se apresenta como uma medida estratégica e necessária para assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos atos públicos, contribuindo para a consolidação de uma administração pública pautada pela ética, pela responsabilidade e pelo compromisso com o interesse coletivo.

DO DIREITO

O direito de aditar um contrato está previsto na legislação brasileira, especialmente no Código Civil e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O aditamento contratual é uma prerrogativa legal que permite a modificação de cláusulas ou condições de um contrato já firmado entre as partes, desde que haja concordância mútua e que não viole os princípios da administração pública, como a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

No caso específico do contrato de prestação de serviços de publicação em Diários Oficiais e Jornais da Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais, a realização do 2º Termo Aditivo se enquadra nesse contexto legal. A necessidade de aditar o contrato surge em situações em que é preciso ajustar prazos, incluir novas cláusulas, modificar condições ou prorrogar a vigência do contrato original para garantir a continuidade e a eficácia na prestação dos serviços.

O aditamento contratual é uma ferramenta importante para adequar o contrato às necessidades reais das partes envolvidas, considerando eventuais imprevistos, mudanças de cenário ou novas demandas que possam surgir ao longo da execução do contrato. Dessa forma, o direito de aditar um contrato é uma forma de garantir a segurança jurídica, a transparência e a eficiência na gestão dos contratos públicos, assegurando o cumprimento dos objetivos pactuados e a preservação dos interesses das partes envolvidas.

DA CONCLUSÃO

Portanto, diante do contexto apresentado e da importância da transparência, legalidade e eficiência na gestão dos contratos públicos, a necessidade da administração aditar o contrato de prestação de serviços de publicação em Diários Oficiais e Jornais da Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais se justifica como uma medida que visa garantir a continuidade, a adequação e a eficácia na divulgação dos atos oficiais, atendendo às demandas emergentes e assegurando o cumprimento dos princípios da administração pública. Assim, o aditamento contratual se apresenta como uma ferramenta legal e necessária para promover a transparência, a segurança jurídica e a efetividade na execução dos serviços contratados, contribuindo para uma gestão pública responsável e comprometida com o interesse coletivo.

Constatado a possibilidade legal de renovação contratual e havendo interesse público e das partes contratantes para assim o fazer, e considerando os motivos de fato e direito vemos necessária e conveniente, a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022-SEMGA com A COSTA & PAES – CNPJ: 08.602.474/0001-15 , com vigência de 24/06/2024 a 25/06/2025, com fundamento no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Mojuí dos Campos/Pa, 10 de junho de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2021